



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo SEI nº 8520607-31.2025.8.06.0000.

Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Infraestrutura

Assunto: Análise da Minuta do Contrato nº X/2026, a ser celebrado entre o e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa 3F LTDA., referente à subscrição de solução integrada do software OrçaFascio, especializado em orçamentação, bases referenciais, planejamento, medição e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, por inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Administração e Infraestrutura do e. TJCE solicitou a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa 3F LTDA., para a subscrição de solução integrada do *software* OrçaFascio, especializado em orçamentação, bases referenciais, planejamento, medição e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas e disponibilização de novas funcionalidades durante a vigência contratual, destinada ao atendimento das demandas da Diretoria de Infraestrutura do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos.

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado, asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão, **ressalvada a necessidade de:**

a) atualização da Certidão Negativa de Falência, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da Certidão Negativa de Tributos Municipais e da CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS emitida pelo Tribunal de Contas da União;

b) juntada dos atestados de capacidade técnica nos moldes elencados no subitem 4.6.3.1.1 do Termo de Referência (fl. 06 do Id 0560865);

c) na minuta contratual, reorganização numérica após o subitem 6.3 (fls. 07 – 10 do Id

0602293);

d) No Anexo I do Contrato (fl. 20 do Id 0602293), onde consta “Secretário(a) de Tecnologia da Informação”, deve constar “Secretário(a) de Administração e Infraestrutura”;

e) acréscimo do Termo de Referência de Id 0560865 como anexo do contrato;

f) reprodução do “ANEXO IV DO CONTRATO - TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO” indicado na fl. 24 do Id 060229;

g) atribuição de numeração ao contrato.

Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Administração e Infraestrutura do e. TJCE, bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, **APROVO** o parecer retro e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa 3F LTDA., **observadas as ressalvas apontadas pelo órgão consultivo.**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres deste e. TJCE, para as providências de praxe, **inclusive comunicar à Secretaria de Administração e Infraestrutura acerca da necessidade de atendimento das diligências indicadas nos itens “a” e “b” acima.**

Fortaleza-CE, data e hora indicadas no sistema.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Presidente**, em 05/05/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681425** e o código CRC **9B102C86**.